



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2019
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA
TANDBERG DATA DO BRASIL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **TANDBERG DATA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.439.752/0001-04, com sede à Av. Dr. Yojiro Takaoka nº 4384, conjunto 610 - Santana do Parnaíba - São Paulo – SP – CEP: 06541-038, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Sequeira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º 18.502.647-3, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daut/SP e do CPF/MF n.º 121.383.608-57, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do contrato nº 027/2019, firmado entre as partes em 01/10/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, **de 01/10/2021 a 01/10/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1. O valor global do Contrato permanece inalterado, sendo de **R\$66.000,00** (sessenta e seis mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 8100,

UGR 154396, PI: M 20RK G 01 01 N e ND 33.90.00.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SEQUEIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 08/10/2021, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570064** e o código CRC **B12D75AD**.